

Diário Oficia

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 06 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3710

DECRETO



DECRETO № 9.056, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação da "CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE GUARATINGUETÁ" e, dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das athibuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá a "CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE GUARATINGUETÁ", como espaço público destinado à sediar os Conselhos Municipais e, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º São objetivos específicos da Casa dos Conselheiros de Guaratinguetá:

I - congregar os Conselheiros Municipais em um único local;

II – manter uma Secrataria Executiva voltada para o apoio administrativo aos

Conselhos;

 III – disponibilizar as dependências para as reuniões técnicas, biblioteca técnica, secretaria e, outros espaços necessários e;

IV- outros objetivos relacionados à manutenção dos Conselhos.

Art. 3º O Poder Executivo dotará a Casa dos Conselhos de Guaratinguetá com a estrutura necessária ao pleno e eficaz funcionamento da mesma.

Art. 4° Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação."

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 06 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3710

PORTARIA



PORTARIA № 11.949, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor que específica e dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, condutas, apurações e requerimentos que constam no Processo Sindicante nº 48/2019-CSP, da Comissão Sindicante Permanente, instaurado em decorrência do Ofício nº 204/2019, da Secretaria Municipal da Saúde,



Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 06 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3710

PORTARIA



PORTARIA № 11.950, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Reconstitui Comissão Processante Especial.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turistica de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconstituída a Comissão para atuar nos autos do Processo Administrativo Especial nº 007/2018.

Art. 2º Para a condução do Processo Administrativo Especial fica designada, nos termos do artigo 73, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, Comissão Processante Especial, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 Ana Lúcia Rangel Azevedo
- 2 Andreia dos Santos Mendes
- 3 Admilson Pedroso de Lima

Suplentes

Simone Mimoso Seabra Bevilacqua Ricardo Abissi Bichara Abi Rezik Ana Luiza Mesquita Pardal

. Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Especial não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, especialmente a Portaria nº 11.760, de 10 de março, de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte.

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 REEDIÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de Gabião e materiais minerais para construção civil para cumprimento do cronograma de execução de serviços referentes à obra Estrada Cênica – Seis Pontos Críticos – Fase

Data da sessão: 15/10/2020 às 9:00 horas. Edital disponível em: www.codesg.net.br

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 TELEFAX (0**12) 3123-2510 e-mail: licitacodesg@gmail.com CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 130/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, das unidades pertencentes e sede da Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: C M PINGO AR CONDICIONADO EPP, R\$ 109.950,00. Prazo: 12 meses. Data: 21/09/2020.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 134/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de recarga de gas para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria de Educação. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor: COMERCIAL TITICA GAS LTDA -EPP, Até R\$ 48.600,00. Prazo: 12 meses. Data: 15/09/2020



Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde Vigilância Sanitária

1	~	~	
1	ATITO DE INEDACÃO / ATITO I	DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	
Ι.	AUIUIF INFRACAUI AUIU I	DE INFOSICAO DE FENALIDADE	/ 1/6/66

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 310/2020 DATA: 12/05/2020 **AUTO DE IMPOSIÇÃO PENALIDADE DE** Nº: 156/2020 DATA: 12/05/2020 INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº: 159/2020 DATA: 12/05/2020 **AUTO DE IMPOSIÇÃO PENALIDADE DE** Nº: 643/2020 DATA: 13/08/2020 **MULTA** INFRATOR: MÁXIMO SUPERMERCADO ATACADISTA LTDA **AUTO DE INFRAÇÃO** N°: 512/2020 DATA: 13/08/2020 **AUTO DE IMPOSIÇÃO PENALIDADE DE** Nº: 644/2020 DATA: 13/08/2020 INTERDIÇÃO TOTAL DO **ESTABELECIMENTO DEFESA** N°: 9417/2020 DATA: 20/08/2020 INFRATOR: MARIA LUIZA SILVA CORNÉLIO **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº: 330/2020 DATA: 11/09/2020 **DEFESA** Nº: 9576/2020 DATA: 15/09/2020 TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DO Nº: 171/2020 DATA: 21/09/2020 **ESTABELECIMENTO** INFRATOR: MARIA LUIZA SILVA CORNÉLIO **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº: 514/2020 DATA: 03/09/2020 Nº: 9517/2020 **DEFESA** DATA: 08/09/2020 **AUTO DE IMPOSIÇÃO PENALIDADE DE** Nº: 645/2020 DATA: 05/10/2020 **MULTA** INFRATOR: SR. JOSÉ DIAS MACHADO **AUTO DE INFRAÇÃO** N°: 197/2020 DATA: 12/03/2020 **DEFESA** N°: 8567/2020 DATA: 23/03/2020 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE** Nº: 642/2020 DATA: 13/08/2020 ADVERTÊNCIA

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP.: 12502-180 Guaratinguetá - SP Telefones: (0xx12) 3123-2900 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br

INFRATOR: OLIVIO B C CHAVES SORVETERIA ME

www.guaratingueta.sp.gov.br

Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 192/2019 DATA: 31/10/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO PENALIDADE DE Nº: 0617/2020 DATA: 03/06/2020 **MULTA**

INFRATOR: EUSTÁQUIO SILVA E SANTOS LTDA

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE Nº: 2538/2020 DATA: 01/09/2020

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

INFRATOR: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO: 9457/2020 DATA: 01/09/2020

CEVS (estabelecimento): 351840401-477-000017-1-6

INTERESSADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

ENDEREÇO: AVENIDA ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA Nº 920

BAIRRO: RESIDENCIAL ALBERTO BYINGTON

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM

MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

AUTORIZAÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO

ISOTRETINOÍNA, QUE SÃO A BASE DA SUBSTANCIA DA LISTA C2 (RETINÓIDES)

CONSTANTE DA PORTARIA Nº344/98.

DEFERIDO: EM 06/10/2020

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social

da Estância Turística de Guaratinguetá/SP Instituído em 27/11/95 - Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS -, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 06/10/2020 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

APROVAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CMAS

Art.1°. Fica aprovada pelo Conselho - CMAS- a constituição da Nova Diretoria do CMAS para o período de 01 de setembro de 2020 à 31/08/2022, conforme sua Reconstituição em Portaria Nº 11.925 de 25 de agosto de 2020.

Art.2°. Os eleitos são: Presidente - Maria Martha Rennó Ribeiro Chaves de Freitas; Vice-Presidente - Daniele Barros Calheiros; 1º Secretário - Andreza Ferraz de Campos e 2º Secretário - Alessandra de Paiva Ferreira Machado.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 06 de outubro de 2020.

Daniele Barros Calheiros Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 7 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP